



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023/SAAF/SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023/SAAF/SEFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/07318**

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE SOB DEMANDA, DEVERÁ EXECUTAR OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.*24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.250.369/0001-88, com sede na Avenida Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.028-505, telefone (65) 3625-3418, e-mail: aroeira.construcoes@terra.com.br ou fernando.aroeira@terra.com.br, neste ato representado por Sr. **RODRIGO FERNANDO SGUAREZI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****66-4, inscrito no CPF sob o nº ***.*38.891-53.

CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2026/09213**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA** ao contrato nº 174/2024/SES/MT nos termos da Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, com base no art. 111 da Lei nº 14.133/21, na Justificativa Técnica da Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções (fls. 12 a 15) e no Parecer Referencial da PGE/MT nos autos do Processo nº 2.905/CPPGE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento **PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato em **60 (sessenta) dias início em 23/06/2026 e término 22/08/2026**.

2.2. O presente instrumento **PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** do contrato em **60 (sessenta) dias, início 25/03/2026 e término em 24/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.
- Ação (PAOE): 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência e Saúde.
- Fonte: 1.500.1002 e 2.500.1002
- Categoria/Grupo de Despesa: 4.4.90.
- Elemento de Despesa: 51.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da lei orçamentaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência do contrato, em conformidade com a “Cláusula Décima – Garantia de Execução” do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 174/2024/SES/MT.



5.2 Ressalva-se à CONTRADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na cláusula décima segunda-reajuste e alterações.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

RODRIGO FERNANDO SGUAREZI

Aroeira Construções Ltda

TESTEMUNHAS: